

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 011/2023

16 DE JUNHO DE 2023

Ref.: Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 013/23, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS ORIGINAIS (TONER E OUTROS, EXCETO PAPEL), IMPRESSORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO**, E-20/001.002731/2022.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta:

1. No TR o item 3.2. Os volumes estimados na "Tabela 1 - Composição dos itens do objeto" são mensais, sendo necessário multiplicar os valores por 12 (doze) para se obter a estimativa anual, e por 60 (sessenta) para se obter a estimativa contratual, mas no Edital Anexo III em contrato – Cláusula 2 do Prazo - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial eletrônico da DPRJ. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência contratual poderá, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para a DPRJ. Poderia esclarecer.

Resposta: O cálculo para a prestação do serviço deverá ser de 48 meses, como previsto em Edital e na Minuta Contratual, facultado após esse prazo, a prorrogação por mais 12 meses, desde que vantajoso para a administração.

2. No Anexo 2 do TR – Localidades, consta todos os endereços, mas não consta a quantidade de equipamentos por localidade, Tipo por localidade. Essa informação é essencial para a formação de preços, pois influencia na precificação da mão de obra, cálculo de KM e SLA de atendimento. Poderiam enviar para podermos dar continuidade a precificação.

Resposta: A Tabela 1, do item 3.1 do Termo de Referência possui as quantidades solicitadas de cada equipamento. Esta quantidade deverá ser distribuída pelas localidades discriminadas no anexo 2.

A estimativa do quantitativo está descrita no item 5.2 do Termo de Referência.

3. Solicitamos adiamento do certame, pois de acordo com a pergunta número 2, a falta dessas informações compromete a correta precificação do projeto e necessita ter todos os detalhes, logo em função da espera e posterior precificação solicitamos o adiamento em pelo menos 5 dias após esse recebimento.

Resposta: A Administração discorda da solicitação de adiamento, pois acredita que as informações estejam discriminadas nos itens 3.1 e 5.2 do Termo de Referência, conforme resposta à pergunta anterior.

4. Com base no modelo de proposta apresentado no Anexo II do Edital, no qual é traz a especificação “SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”, para os itens 1, 2, 3 e 4, assim, entendemos que tais valores poderão ser cobrados por Recibo de Locação ou fatura ou documento semelhante já que se encontra amparado Lei Complementar 116 onde exclui-se a atividade de Locação do Rol de serviços, impossibilitando assim a emissão de nota fiscal de serviços, está correto nosso entendimento?

Resposta: A cobrança deverá ser efetuada através de fatura.

5. Considerando o disposto no item 2.6 do Anexo I onde é informado que todos os equipamentos são multifuncionais e que possuem “larga escala de copia e digitalização” e considerando que tais tipos de equipamentos possuem componentes de seus scanners de alto custo como lâmpadas, roletes, kits de manutenção, entre outros que são tratados como insumos/suprimentos, ou seja com vida útil/rendimento atrelado ao consumo, assim, considerando que não existe a remuneração por página digitalizada, afim de garantir a correta e justa precificação, inclusive resguardando e protegendo ambas as partes e especialmente no tocante a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do futuro contrato, solicitamos que seja informado o histórico de digitalização para cada tipo de equipamento assim como também a previsibilidade para este futuro contrato, demonstrando-se da mesma maneira como no item 5.1 do Anexo I quanto ao volume de impressão.

Resposta: Como a forma de precificação é baseada em páginas impressas e não há computo, para fins de tarifação, a utilização do scanner, entendemos não ser necessário para o certame esse levantamento.

6. Ainda no tocante ao volume de digitalização, especificamente quanto ao recurso de OCR exigidos nas características técnicas dos equipamentos, e considerando que alguns softwares de OCR de mercado são “tarifados” (cobrados ao fornecedor) pela quantidade de pagina digitalizada com o recurso de OCR, perguntamos, qual é volume de digitalização (histórico x previsto) à ser utilizado tal recurso (de OCR)?

Resposta: Como informado acima não temos esse levantamento. Porém ressaltamos que nos equipamentos no Anexo I com o subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2,5 e 2,6 os equipamentos devem dar suporte ao OCR seja nativo ou via software.

7. Considerando que a área de cobertura da impressão é fator essencial atrelado ao rendimento dos cartuchos de toners e principalmente nos equipamentos coloridos que a variação habitualmente é muito grande, afim de garantir a correta e justa precificação assim como nos questionamentos anteriores, perguntamos, qual a área de cobertura média para os equipamentos tipos III e IV, uma vez que no item 3.1 das Especificações Técnicas é apresentado apenas para os equipamentos tipos I e II?

Resposta: Entendemos que determinar este tipo de item poderia ferir o princípio da livre concorrência, limitando, sem necessidade, um item técnico a apenas alguns modelos de mercado.

8. Ainda no tocante ao item 5.1.3 onde é demonstrado o volume de impressão médio após a retomada do trabalho presencial, especificamente até agosto/22, traz-se um volume médio esperado já abaixo da franquia à ser contratada o que “logo de início” já coloca em risco à nova contratada em razão da previsibilidade de compensação conforme estabelecido no item 8.13, trazendo verdadeira insegurança jurídica quanto a correta remuneração ou, considerando o informado no item 5.1.4 quanto “tendência de alta nos últimos meses” e que considerando também que o volume apresentado é de quase 1 ano atrás, ou seja, que no caso desta tendência de alta, certamente o volume já deve ser superior, assim, solicitamos que seja apresentado/atualizado os volumes reais atuais (desses últimos meses), trazendo a devida publicidade e informação precisa à todos os interessados em participar desta licitação, não se limitando ao conhecimento apenas ao atual prestador.

Resposta: A quantidade contratada por franquia está discriminada em cada equipamento no item 3.1 do Termo de Referência.

O mesmo Termo de Referência, em seus itens 3.3 e 3.4 diz o seguinte:

“3.3 A franquia representa valores basilares obtidos a partir de estudos da prestação deste tipo de serviço durante os alguns meses de execução do contrato anterior. A eficiência da contratação pressupõe o mínimo de variação do pagamento de excedentes, por meio de compensação semestral, remunerando a CONTRATADA somente pelos serviços efetivamente prestados.

3.4 Os créditos ou excedentes deverão ser contabilizados mensalmente e serão ajustados no fim de cada semestre de prestação do serviço, conforme disposições da Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022 que institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, bem como de acordo com o disposto no item "8 - Mensuração do objeto contratado" deste Termo de Referência.”

Dessa forma, entendemos que não há risco de insegurança jurídica e que os valores dos serviços comprovadamente prestados serão pagos ao prestador.

9. Quanto a previsão de páginas excedentes, considerando a diferença de custos entre os tipos de equipamentos, solicitamos indicar a distribuição prevista (das páginas excedentes) por tipo de equipamento, para que seja possível a correta precificação, trazendo a devida publicidade e informação precisa à todos os interessados em participar desta licitação, não se limitando ao conhecimento apenas ao atual prestador.

Resposta: O item 3.1 discrimina a quantidade estimada de páginas excedentes totais e para fins de estimativa para precificação pode ser considerada a distribuição proporcional a quantidade de impressoras de cada item.

10. No item 6.5.1 é informado que a Contratada será a responsável pela substituição e conserto em caso de roubo, furto, incêndio, danos elétricos e por causas naturais como raio, alagamento e vendaval, daí solicitamos que sejam apresentados os respectivos históricos e fatos para análise, ainda, nesses casos, se haverá tratativa diferenciada de tempo de atendimento (SLA ou ITAT/ITRD).

Resposta: Informamos que a CONTRATADA deverá estar pronta a substituir os equipamentos nos casos citados e para isso deverá realizar contratação de seguro específico conforme descrevemos no item 6.5.2 do Termo de Referência. Ainda, como forma de não haver descontos de SLA nos serviços prestados indicamos a utilização de equipamentos de backup até a completa resolução visando a não interrupção do serviço prestado conforme itens abaixo:

“6.5.2 Para tanto, poderá a CONTRATADA realizar a contratação de seguro específico para o fornecimento do objeto, ou garantir um quantitativo mínimo de equipamentos em reserva para garantir a continuidade da prestação do serviço nos casos mencionados.”

Os itens 6.4.16 e 6.4.17 do mesmo Termo de Referência também tratam da manutenção do serviço ao longo de um período de atendimento.

“6.4.16 Caso o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos, ou ainda deva ser removido do seu local de instalação, deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA equipamento de backup visando a não interrupção do serviço prestado.

6.4.17O equipamento de backup deve ser idêntico ao equipamento homologado pela CONTRATANTE, ou seja, possuir as mesmas configurações técnicas e da mesma marca e modelo homologado pela CONTRATANTE.”

Dessa forma, entendemos que não haverá tratativa diferenciada para SLA.

11. Quanto aos ITAT e ITRD, entendemos que caso seja comprovado pela CONTRATADA a utilização do equipamento durante o intervalo entre a abertura e fechamento da ordem de serviços, o que evidencia a disponibilidade e utilização do equipamento, entendemos que tais indicadores poderão ser ignorados ou não aplicados, está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto. Os casos serão avaliados individualmente na análise da planilha de glosa enviada pela contratada, conforme descrito nos itens 21.4, 21.5 e 21.6 do Termo de Referência:

“21.4 A aplicação de glosas será sempre precedida do direito de defesa por parte da CONTRATADA, que poderá apresentar suas justificativas para o não cumprimento do nível acordado, ficando à critério da CONTRATANTE aceitar ou não as justificativas.

21.5 As glosas não serão aplicadas se, comprovadamente, a CONTRATANTE der causa à variação dos níveis contratados.

21.6 A CONTRATADA, caso discordar dos critérios adotados pela CONTRATANTE no tocante à avaliação das glosas, deve adotar os procedimentos previstos no item “19.6” deste Termo, na forma e nos prazos estabelecidos.”

O modelo da planilha encontra-se discriminado no Anexo VIII.

12. Quanto as velocidades em ppm indicadas nas especificações técnicas, entendemos que as mesmas se aplicam apenas as impressões e não às cópias e digitalizações, está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

13. No subitem XV do item 3.1 das Especificações técnicas, é informado que “Impressões em preto e branco, mesmo que realizadas em impressoras policromáticas, são remuneradas como preto e branco”, porém, cada tipo de equipamento tem a sua franquia, sendo assim, solicitamos que seja informado em qual tipo de equipamento tais impressões monocromáticas realizadas nas impressoras policromáticas, deverá ser lançada tais impressões?

Resposta: Somente as impressoras Tipo II e Tipo IV são coloridas, permitindo o tipo de diferentes impressões sendo remunerado pelo item independente do tipo de impressão feita no equipamento, colorida ou preto e branca.

As impressoras Tipo I e Tipo III são monocromáticas sendo remuneradas pelo item não havendo a possibilidade de impressão colorida.

14. Quanto aos subitens III a XVII do item 3.1 das Especificações Técnicas, entendemos que também devem ser aplicáveis aos equipamentos Tipos III e IV, está correto nosso entendimento?

Resposta: Os subitens III a XVI deverão ser considerados.

O subitem XVII não deve ser considerado, conforme respondido em questionamento anterior.

15. Por fim, no Anexo II do Termo de Referência, é apresentado relação de endereços, porém, para não localizarmos a distribuição de equipamentos pelo menos para cada CIDADE, o que é informação ESSENCIAL para permitir a correta precificação dos custos operacionais relacionados a fretes, deslocamentos etc, assim, solicitamos que seja apresentado ao menos a quantidade de equipamentos para cada Cidade, não necessariamente, por tipo de equipamento por endereço, trazendo a devida publicidade e informação precisa à todos os interessados em participar desta licitação, não se limitando ao conhecimento apenas ao atual prestador.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resposta: A quantidade estimada de equipamentos por endereço consta na tabela abaixo. Observa-se que estes endereços e quantidade poderão ser alterados ou acrescidos, a critério do CONTRATANTE, sem que isso incida na implicação de custos adicionais à CONTRATANTE.” Ressaltamos que a tabela abaixo é meramente para auxílio da licitante na formação de custos podendo a contratante a qualquer momento alterar o número previsto de equipamentos a serem instalados.

Região	Cidade/localidade	Quantidade estimada de Impressoras
1	Belford Roxo	13
1	Duque de Caxias	28
1	Japeri	2
1	Mesquita	5
1	Nilópolis	8
1	Nova Iguaçu	23
1	Queimados	6
1	São João de Meriti	15
2	Alcântara	18
2	Guapimirim	3
2	Inhomirim	4
2	Itaboraí	12
2	Magé	6
2	Niterói	29
2	Região Oceânica	8
2	São Gonçalo	23
3	Araruama	12
3	Armação de Búzios	2
3	Arraial do Cabo	1
3	Cabo Frio	11
3	Iguaba Grande	2
3	Maricá	6
3	Rio Bonito	3
3	São Pedro da Aldeia	3
3	Saquarema	2
3	Silva Jardim	2
4	Barra Mansa	9
4	Itatiaia	2
4	Pinheiral	2
4	Piraí	2
4	Porto Real	1
4	Resende	9
4	Rio Claro	2



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4	Volta Redonda	19
5	Bom Jardim	1
5	Cachoeiras de Macacu	3
5	Cantagalo	2
5	Cordeiro	2
5	Duas Barras	2
5	Macuco	1
5	Nova Friburgo	11
5	Santa Maria Madalena	1
5	São Sebastião do Alto	1
5	Trajano de Moraes	1
6	Itaipava	6
6	Miguel Pereira	2
6	Paraíba do Sul	3
6	Paty do Alferes	3
6	Petrópolis	15
6	Três Rios	5
7	Bom Jesus do Itabapoana	3
7	Cambuci	1
7	Itaocara	3
7	Itaperuna	10
7	Laje de Muriaé	1
7	Miracema	2
7	Natividade	2
7	Porciúncula	2
7	Santo Antônio de Pádua	5
8	Casimiro de Abreu	1
8	Conceição de Macabu	2
8	Macaé	12
8	Quissamã	3
8	Rio das Ostras	5
9	Angra dos Reis	11
9	Itaguaí	7
9	Mangaratiba	2
9	Paraty	2
9	Seropédica	3
10	Barra do Pirai	6
10	Engenheiro Paulo de Frontin	1
10	Mendes	2
10	Paracambi	2
10	Rio das Flores	1



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10	Valença	5
10	Vassouras	2
11	Carmo	2
11	São José do Vale Rio Preto	2
11	Sapucaia	2
11	Sumidouro	2
11	Teresópolis	15
12	Campos dos Goytacazes	23
12	Italva	2
12	São Fidélis	2
12	São Francisco do Itabapoana	2
12	São João da Barra	2
BSB	Brasília	2
Capital	Anchieta	3
Capital	Bangu	13
Capital	Barra da Tijuca	12
Capital	Benfica	2
Capital	Botafogo	1
Capital	Campo Grande	18
Capital	Centro - Avenida Erasmo Braga	11
Capital	Centro - Avenida Marechal Câmara	9
Capital	Centro - Avenida Nilo Peçanha	26
Capital	Centro - Avenida Presidente Vargas	4
Capital	Centro - Avenida Rio Branco	56
Capital	Centro - Rua da Assembleia	4
Capital	Centro - Rua Dom Manuel	2
Capital	Centro - Rua São José	180
Capital	Copacabana	1
Capital	Estádio do Maracanã	1
Capital	Estádio Nilton Santos	1
Capital	Gávea	3
Capital	Ilha do Governador	9
Capital	Irajá	2
Capital	Jacarepaguá	18
Capital	Laranjeiras	2
Capital	Leblon	2
Capital	Madureira	11
Capital	Maracanã - Rua Senador Furtado	1
Capital	Méier	26
Capital	Olaria	15
Capital	Pavuna	4



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capital	Pilares	5
Capital	Santa Cruz	9
Capital	Saúde	1
Capital	Sede - Centro - Avenida Marechal Câmara	63
Capital	Sulacap	5
Capital	Tijuca	1
Capital	Vila Isabel	4

Atenciosamente,

Marcela Navega G. Reis

Pregoeira

